



AVISO N.º 1-A/2022

Contratação de um Licenciado em Psicologia/Psicólogo ao abrigo artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho.

1. Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para a **contratação de um psicólogo** para exercer funções no Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Ronfe, Guimarães, em regime de contrato de trabalho temporário a termo resolutivo incerto.
2. O prazo de candidatura decorre nas datas estabelecidas e constantes da plataforma da DGAE;
3. O número de horas semanais é de 35 horas, a duração do contrato é anual (vigorará até 31 de agosto de 2022) e as habilitações exigidas são: **Licenciatura em Psicologia**. Nos termos conjugados no artigo 4.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o Artigo 50.º da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, **é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;**
4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Rua 13 de Maio 4805-374 - Ronfe - GIMARÃES
Tel.: (351) 253 540 040 - Fax: (351) 253 540 041
Website: www.aepas.org
E-mail: ce@aepas.org

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b) A oferta da contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e constantes na página oficial da Direção-geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - c) Findo prazo de candidatura será divulgada na página do agrupamento a lista dos candidatos (www.aepas.org);
 - d) Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória;
 - e) O não envio do portfólio destinado à avaliação curricular nos termos e modos definidos implica a exclusão do candidato do processo concursal;
 - f) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
 - g) As entrevistas de avaliação de competências serão realizadas por um júri constituído por três docentes do quadro em serviço neste agrupamento de escolas, nomeados pelo diretor;
 - h) A aplicação dos critérios de seleção às candidaturas aceites e consideradas far-se-á de modo universal e indiscriminadamente;
5. Os critérios de seleção para psicólogo, nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, são:
- a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Rua 13 de Maio 4805-374 - Ronfe - GIMARÃES
Tel.: (351) 253 540 040 - Fax: (351) 253 540 041
Website: www.aepas.org
E-mail: ce@aepas.org

- c) Número de anos de experiência profissional com uma ponderação de 35%;

Definição de subcritérios e ponderações

Critérios:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

Subcritérios e ponderações

- 1 – Habilitações Académicas – 4%;
- 2 – Classificação Académica – 4%;
- 3 – Avaliação de Desempenho – 4%;
- 5- Formação Profissional realizada na área da educação – 6%;
- 6 – Tipo de funções exercidas – 12%.

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Subcritérios e ponderações

- 1 – Avaliação da Experiência Profissional – 8%;
- 2 – Capacidade de Comunicação – 17%;
- 3 – Relacionamento Interpessoal – 10%;

c) Experiência Profissional com uma ponderação de 35%;

- 1 – Mais de 10 anos – 35%;
- 2 – Entre 5 e 10 anos – 28%;
- 3 – Entre 1 e 5 anos – 21%.

Aepas, 24 de fevereiro de 2022
A Diretora

Maria do Carmo Magalhães Pereira

Nota: O portfólio deve dar resposta apenas aos subcritérios assinalados na alínea a) **Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30%** - subcritérios e ponderações.

Deve conter um máximo de 6 páginas A4, escrito em computador, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Os candidatos devem enviar o portfólio para o email (contratacao@aepas.org).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Rua 13 de Maio 4805-374 - Ronfe - GIMARÃES
Tel.: (351) 253 540 040 - Fax: (351) 253 540 041
Website: www.aepas.org
E-mail: ce@aepas.org

Critérios e subcritérios para contratação de psicólogo/Ponderações

Anexo ao Aviso de Abertura

CRITÉRIO OBRIGATÓRIOS	SUBCRITÉRIO	SUBPONDERAÇÃO
Anos de Experiência Profissional (35,0%)	Mais de 10 Anos - 20 Entre 5 e 10 anos -15 Entre 1 e 5 anos - 5	35
Avaliação Portefólio (30,0%)	Habilitação académica: Doutoramento em psicologia (educacional) - 10 Mestrado em psicologia (educacional) - 9 Licenciatura em psicologia (educacional) - 5 Licenciatura em psicologia - outras áreas - 3	4
	Classificação Académica: Entre 18 e 20 - 10 Entre 15 e 17,9 - 8 Entre 10 e 14,9 - 5	4
	Avaliação Desempenho: Excelente - 10 Muito Bom - 7	4
	Formação profissional realizada na área da educação: Mais de 100 horas - 20 Entre 50 e 99 - 15 Entre 25 e 49 - 12	6
	Tipo de funções exercidas: Coord. de proj. de combate ao insucesso e abandono escolar - 5 Orientação vocacional de alunos - 5 Formação desenvolvida com alunos - 5 Formação desenvolvida com pais - 5 Formação desenvolvida com professores - 5 Formação desenvolvida com não docentes - 5 Acomp. Técnico-Pedagógico de alunos com medidas de Suporte à aprendizagem (DL 54/2018 - Escola Inclusiva) - 5 Experiência em avaliação Interna - 5 pontos.	12
Entrevista (35,0%)	Avaliação da experiência Profissional - 20	8
	Capacidade de Comunicação 50	17
	Relacionamento interpessoal 30	10

Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Rua 13 de Maio 4805-374 - Ronfe - GIMARÃES
 Tel.: (351) 253 540 040 - Faxe: (351) 253 540 041
 Website: www.aepas.org
 E-mail: ce@aepas.org